



DECRETO Nº 6.919, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, XVIII, da Lei Orgânica deste Município, e o art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando Processo Administrativo nº 60.139/2017 e o Ofício da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação nº 533/2017/GS,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a título precário, o lote de terreno situado à Avenida Teixeira Mendes, nº 169, Casa A, Vila Sarapuí, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto, visa implantar o Viaduto do Gramacho e alargamento da Avenida Teixeira de Mendes, localizada do Bairro Sarapuí.

Art. 3º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a declarar urgência na presente desapropriação nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e adotar as devidas providências necessárias a efetivação do presente Decreto.

Art. 4º As despesas para o cumprimento do presente correrão por verbas e dotação própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 21 de dezembro de 2017.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 6488 DE 21/12/2017
mp